

PORTARIA Nº 251/SPO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos PPA, PC-A/IFR, PPH, PCH, IFR, parte teórica, PPA, PCA e INVA, parte prática, e CMV, partes teórica e prática, do Aeroclube do Ceará.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.117976/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos, parte teórica, Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, e Comissário de Voo, partes teórica e prática, do Aeroclube do Ceará, situado na Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, S/Nº - T.A.G. - Terminal de Aviação Geral - Fortaleza – Ceará, CEP: 60.420-290, até que as não conformidades sejam sanadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO